



Câmara Municipal de Itaú de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 66/91

" DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO SUBSÍDIO ' E DA VERBA DE REPRESENTAÇÃO DO VICE-PRE- FEITO MUNICIPAL ".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de ' Itaú de Minas, usando de suas atribuições legais e, conside- ' rando o que dispõe as Resoluções de nº 05 de 12 de fevereiro ' de 1989 e nº 65 de 26 de abril de 1991,

R E S O L V E :

art. 1º - Fica reajustado o subsídio men- sal do Vice-Prefeito Municipal, a partir de 1º de abril de ' 1991, que passa a ser R\$ 250.860,28 (duzentos e cinquenta mil oitocentos e sessenta cruzeiros e vinte e oito centavos).

art. 2º - A verba de representação do Vi- ce-Prefeito Municipal, a partir de 1º de abril de 1991, passa a ser R\$ 250.860,28 (duzentos e cinquenta mil, oitocentos e ' sessenta cruzeiros e vinte e oito centavos).

art. 3º - Revogadas as disposições em ' contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publi- cação.

Itaú de Minas, 26 de abril de 1.991.

Antonio Nelson Correa

- Presidente -

Antonio Augusto de Souza

- Secretário -